Aracaju-SE, 04 de março de 2020.

À Senhora
Priscila Fernandes
Representante da AGService Engenharia Ltda.
São Paulo/SP – enviado via e-mail

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue:

1. (...) Gostaríamos de solicitar que os preços desses itens (14.001.001 e 14.001.002) sejam atualizados para que se adequem a realidade e não seja imputado esse prejuízo às licitantes.

RESPOSTA – Na formação de seu preço, para tais itens, o SESC utilizou como referência e, assim, fonte de pesquisa a base de dados do SINAPI da Caixa Econômica Federal ou do ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe – CEHOP/SE, o que for menor. Reflete, por isso, a realidade do preço de mercado para todo Estado de Sergipe. O fato da licitante alegar que, de acordo com a sua fonte de pesquisa, os preços não refletiriam a realidade, por si só não legitima a alteração. Os valores permanecem inalterados.

2. (...) Com relação a este assunto perguntamos:

a) Está correto a forma considerada este item 02.001 no orçamento?

RESPOSTA - Sim, está correto!

b) Caso esteja, como serão medidos para a contratada e pagos uma vez que as dimensões e serviços são diferentes e está considerado o mesmo preço para todas.

RESPOSTA – Na formação do preço de referência do item "câmara frigorífica", somente foi levado em consideração a quantidade do ambiente da cozinha. E na cotação do fornecedor, apesar das especificações e dimensões distintas, o valor de cada uma foi o mesmo. Com relação ao pagamento, em razão do regime de empreitada por preço unitário, a contratada receberá o valor correspondente a cada unidade instalada.

Luzula dos Reis Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Michelle P. Campos Moura
Coordenadora de Obras e Infraestrutura